

RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

do

Projeto de Lei n.º 235/XIII/1.ª (BE)

Obriga à publicação anual do valor total e destino das transferências e envio de fundos para países, territórios e regiões com regime de tributação privilegiada

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 8 de março de 2017.

1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 235/XIII/1.^a (BE) deu entrada na Assembleia da República a 16 de maio de 2016 e foi aprovada na generalidade na sessão plenária de 9 de junho de 2016, dia em que baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para apreciação na especialidade.

Foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) para apreciação de um conjunto de iniciativas legislativas, onde se incluía a presente. Nesse âmbito, foram recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades:

Conselho de Prevenção da Corrupção

Inspeção-Geral de Finanças

Banco de Portugal

Associação Portuguesa de Bancos

Observatório de Economia e Gestão de Fraude

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos

O prazo para apresentação de propostas de alteração terminou em 3 de março de 2016, tendo o GP PSD apresentado propostas de alteração.

Já durante a reunião do GT para efeitos de votações indiciárias, o GP PS sugeriu, oralmente, uma alteração da redação da proposta de alteração do GP PSD incidente sobre o n.º 3 do artigo 63.º-A da Lei Geral Tributária, constante do artigo 2.º do Projeto de Lei, acrescentando a expressão “por categoria de operação e de acordo com a respetiva tipologia” a seguir a “bem como o motivo da transferência”.

Em reunião de 8 de março de 2017, a COFMA procedeu à ratificação das votações ocorridas em reunião do GT, nessa manhã.

2. Resultados da Votação na Especialidade

As propostas de alteração e as normas do Projeto de Lei não prejudicadas por aquelas foram aprovadas por unanimidade.

Palácio de São Bento, 08 de março de 2017.

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)

